



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO.

Às dezesseis horas e vinte minutos (16:20min) do dia vinte e nove, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022), realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, a primeira reunião extraordinária do segundo período legislativo sob a Presidência do Senhor Neudiran Rodrigues de Medeiros. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes vereadores: GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, JOÃO VIANNEY DA SILVA, JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, MARCELO ANTÔNIO MACIEL, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA E VENCESLAU ALVES DA SILVA. Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão dando boas-vindas aos senhores vereadores, funcionários, população presente, em especial os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, além da ilustre presença do Chefe do Poder Executivo Municipal - Senhor José Pereira Nunes, sendo este convidado a fazer parte da mesa. Em seguida, foi feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: Leitura Bíblica; Leitura da Ata da Sessão Anterior e Leitura do Projeto de Lei Ordinária N° 005/2022, de autoria do Poder Executivo. Continuando, foi feita a leitura bíblica no livro de Salmos Cap. 37, V 23-25 pelo Presidente desta Casa. Após houve um



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE

PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

breve momento de meditação assim como em silêncio por um minuto, foi prestada a homenagem póstuma em razão do falecimento do cidadão quixabense, conhecido popularmente por Manoel Preto ocorrido na data de ontem. Logo após, o Senhor Presidente pediu para que a secretaria fizesse a leitura da ata da sessão anterior onde a qual depois de lida foi posta em discussão, não havendo discussão foi colocada em votação sendo aprovada unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a Leitura do Projeto de Lei Ordinária de N° 005/2022, o qual versava sobre a regulamentação do transporte dos estudantes matriculados na rede pública de ensino no âmbito do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências. Após a leitura, o Presidente em atendimento ao requerido pelo autor do projeto de lei, solicitou ao Plenário a tramitação da matéria em Regime de Urgência Especial em razão dos prazos estarem curtos para o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e com fundamento no Artigo 129, § 1° combina com o Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa, tendo o Plenário de forma unânime se manifestado favoravelmente. Em seguida, O Presidente novamente em atenção ao requerimento do Prefeito e autor do projeto de lei, se dirigiu ao Plenário, desta feita para solicitar a dispensa dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final com base no § 3° do Artigo 121 do Regimento Interno. Em ato contínuo,



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

novamente o Plenário aprovou a solicitação da Mesa consentindo a dispensa dos Pareceres das Comissões Temáticas. Em seguida, o Presidente fez umas breves considerações com relação ao projeto que se encontrava em tramitação e em ato contínuo colocou o projeto em discussão. Não havendo discussão o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Ordinária N° 005/2022 em votação, onde o mesmo foi aprovado de forma unânime pelos presentes. Vendo que havia sido vencida a pauta do dia, e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão mandando que fosse lavrada a presente ata, ao final será assinada por ele e pelo primeiro secretário. Quixaba-PE, 29 de julho de

2022. *Neudimar Rodrigues de Medeiros*
Hebeildo Bezerra de Anchaete.